



# REGIMENTO DO III CONASSUFGRS

## **CAPÍTULO I - Do Congresso**

**Artigo 1**– O III CONASSUFGRS será realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2015 em Porto Alegre.

§ 1 - O Regimento do III CONASSUFGRS será aprovado pela Assembleia Geral de Sócios da ASSUFGRS, convocada com pauta previamente definida, com antecedência mínima de 45 dias do início do Congresso.

## **CAPÍTULO II - Dos Objetivos**

**Artigo 2** – São Objetivos do III CONASSUFGRS discutir e deliberar sobre os seguinte temas:

- a) Conjuntura;
- b) Universidades e Institutos Federais;
- c) Balanço político da ASSUFGRS;
- d) Políticas sindicais (relações de trabalho, carreira, saúde, aposentados, políticas sociais, entre outros temas);
- e) Terceirização na Base da ASSUFGRS;
- f) Organização, estrutura sindical e proporcionalidade;
- g) Reforma estatutária;
- h) Plano estratégico e de lutas;
- i) Moções.

## **CAPÍTULO III - Dos Participantes**

**Artigo 3** – Participam do III CONASSUFGRS

§ 1 – **Como Delegados com direito a voz e voto:**

- a) Delegadas(os) e seus Suplentes, eleitos na proporção de 1 (um)delegado para cada 20 (vinte) técnico-administrativos em educação lotados ou com exercício em Unidade ou setores conforme local de exercício registrados na UFRGS, UFCSPA e IFRS; a Comissão poderá agrupar os locais para efeitos de eleição de Delegadas(os), com critérios definidos e divulgados pela Comissão. O Prazo de filiação para a condição de Delegado será de 60 dias da eleição.
- b) Frações igual ou maiores de 50% (cinquenta por cento) dão direito a um delegado(o). Ex.: 31 servidores em uma Unidade/Setor dão direito a dois delegados;
- c) Os delegadas(os) serão eleitos em reunião de Unidade, convocada amplamente com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência e tendo a presença de, no mínimo, dois membros da Comissão Coordenadora do Congresso ou indicados por essa. Será observada a presença mínima de 5 Servidores da respectiva unidade/setor para a eleição de cada delegada (o), desde que comprovado em ata oficial com lista de presença fornecida pela Comissão Coordenadora do Congresso.
- d) As reuniões nas Unidades/Setores com o fim de eleger delegado (s) ao III CONASSUFGRS serão realizadas no período de 09 a 29 de outubro de 2015;
- e) Funcionárias (os) da ASSUFGRS, observando a mesma proporção dos servidores, garantida a participação de 1 (um);
- f) Os critérios para eleição de Delegadas(os) representantes de Aposentados serão os mesmo adotados para Setores e Unidades;
- g) As(os) Delegadas(os) e Suplentes eleitos deverão estar financeiramente em dia com a Entidade.

§ 2 – **Como observadores credenciados, com direito a voz:** Associadas(os) da ASSUFGRS, Funcionários(as) da ASSUFGRS, (um) Representante de cada Central Sindical, FASUBRA, Entidades de IFE, suplentes de delegados, além de convidadas(os) à critério da comissão.

## **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos**

**Artigo 4** – O III CONASSUFGRS será composto pelos órgãos:

- a) Comissão Coordenadora do Congresso;
- b) Grupos de Trabalho;
- c) Plenárias.



**Artigo 5** - A Comissão Coordenadora do Congresso, responsável pela organização e direção do III CONASSUFRGS, é composta de 21 membros, assim distribuídos:

- a) Comissão Organizadora do III CONASSUFRGS, conforme composição aprovada pelo Conselho de Delegados e Coordenação da ASSUFRGS;
- b) 1(um) representantes indicados pelo Conselho fiscal da Assufrgs;
- c) 1(um) representantes indicados pelos Funcionários da Assufrgs;
- d) 7 (sete) representantes indicados na Assembleia Geral de aprovação do Regimento.

**Artigo 6** – À Comissão Coordenadora do Congresso compete:

- a) Providenciar a infraestrutura, a recepção e o suporte material necessário à realização do Congresso;
- b) Receber e divulgar as Teses e Contribuições que irão subsidiar as discussões dos Temas em pauta, conforme disposto neste Regimento;
- c) Receber e processar as inscrições e credenciamento do III CONASSUFRGS;
- d) Orientar e coordenar os trabalhos do III CONASSUFRGS;
- e) Encaminhar as moções, conforme este Regimento;
- f) Coordenar a sistematização das propostas dos Grupos de Trabalho que vão às Plenárias e providenciar a distribuição deste material;
- g) Preparar o Relatório Final e Anais;
- h) Garantir a ampla divulgação do Congresso, do Edital e Prazos, e promover a divulgação das Teses, anterior à eleição de Delegados nas Unidades e Setores, no mínimo no site oficial da Entidade.

**Artigo 7** – As plenárias são o órgão máximo do III CONASSUFRGS cabendo a elas, respeitando este Regimento que será aprovado na sessão plenária inicial, deliberar por maioria simples de voto dos delegados sobre qualquer tema ou encaminhamento do evento.

§ **único** – Cabe a plenária aprovar este Regimento e referendar a Comissão Coordenadora do III CONASSUFRGS.

#### **CAPÍTULO V - Do Credenciamento**

**Artigo 8** – As(os) delegadas(os) e suplentes serão pré-credenciados junto à sede e Sub-Sede da Assufrgs até o horário do término de seus respectivos expedientes externos até dia 03/novembro. O pré-credenciamento será efetuado mediante apresentação da ata da reunião, assinada pelos membros da Comissão que coordenaram a Reunião que elegeu os delegados com a respectiva lista de presença.

**Artigo 9** - O credenciamento dos delegadas(os) titulares se dará no dia 05/novembro das 08 horas às 16 horas, podendo ser efetuado o credenciamento do suplente existindo justificativa por escrito da desistência do titular; no dia 06/novembro das 8h30min à 10h30min, encerrando o credenciamento de Delegadas(os).

#### **CAPÍTULO VI - Das Discussões e Votações**

**Artigo 10** – Cada Delegado terá direito a um voto, sendo vedada a dupla representação.

§ **1** - As votações serão aferidas, inicialmente, por contraste; havendo dúvida, será feita contagem das Credenciais;

§ **2** - Não serão permitidos votos por procuração;

§ **3** - Serão constituídos Grupos de Trabalho, propostos pela Comissão Coordenadora, que têm por objetivo discutir a pauta do Congresso e encaminhar propostas à Plenária;

§ **4** – Os Grupos de Trabalho serão formados a critério da Comissão Coordenadora, observado o temário do Congresso e aprovados na Plenária de Abertura;

**Artigo 11** – As deliberações das Plenárias serão tomadas por maioria simples.

**Artigo 12** – Toda(o) Delegada(o) que desejar intervir em Plenária e nos Grupos de Trabalho deverá se inscrever previamente junto à mesa, que, para chamá-lo, respeitará a ordem de solicitação.

§ **1** - As inscrições de oradores se encerrarão ao final da palavra do quinto orador, reabrindo inscrições para o mesmo ponto se deliberado pela Plenária ou Grupo de Trabalho.

§ **2** – O tempo de intervenção será de 03 (três) minutos.



§ 3 – Será vedada a cedência de tempo de um(a) orador(a) para o(a) outro(a).

§ 4 – Será concedido tempo de 15 (quinze) minutos para defesa de cada tese durante a Plenária de Abertura, podendo ser compartilhado por 2 ou mais delegados.

§ 5 – O tempo de exposição de temas será definido pela Comissão Coordenadora.

§ 6 – Nas seções Plenárias será garantida a declaração de voto às(aos) Delegadas(os) que se abstiverem de qualquer votação, tendo dois minutos para sua manifestação.

#### **CAPÍTULO VII - Das Teses, Contribuições e Moções**

**Artigo 13** – As Teses e resumos das teses elaboradas sobre o conjunto do temário do Congresso, que forem entregues em formato eletrônico e impresso até o dia 05 de outubro à Comissão do Congresso, serão divulgadas integralmente no site da ASSUFGRS e encaminhados resumos das Teses impressos a Setores e Unidades da UFRGS, UFCSPA e IFRS até 08 de outubro, e posteriormente entregues as Teses integrais a todos os delegados do III CONASSUFGRS, quando da realização do Congresso. As especificações sobre a composição dos textos será divulgada pela Comissão Organizadora dia 22 de setembro.

**Artigo 14** - As Contribuições, textos com tema específico constante no temário do Congresso, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até o dia 05 de outubro e serão entregues a todos os delegados do III CONASSUFGRS no Congresso. As especificações sobre a composição dos textos será divulgada pela Comissão Organizadora dia 22 de setembro.

Parágrafo Único: A apresentação de Contribuição à Comissão Coordenadora é limitada a uma por Sócio ou funcionário da ASSUFGRS.

**Artigo 15** – A Moções, para que possam ser apresentadas na Plenária de Encerramento, deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão até às 12h do dia 07 de novembro.

#### **CAPÍTULO VIII - Do Funcionamento dos Trabalhos**

**Artigo 16** – O funcionamento do III CONASSUFGRS obedecerá o Cronograma anexo a este Regimento.

**Artigo 17** - O Programa do Congresso será construído pela Comissão Coordenadora.

**Artigo 18** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Congresso, cabendo Recurso à Plenária do Congresso.

#### **Calendário:**

18 de setembro: AG aprovação Regimento III CONASSUFGRS

22 de setembro: Divulgação das especificações sobre a composição dos textos das Teses, Resumos e Contribuições

05 de outubro: Entrega de Teses e Resumos

09 a 29 de outubro: Reuniões em Unidades e Setores da UFRGS, UFCSPA e IFRS

03 de novembro: Pré-credenciamento

05 a 07 de novembro: III CONASSUFGRS

#### **Especificações sobre a composição dos textos das Teses, Resumos e Contribuições**

**Teses:** 30.000 caracteres, incluindo espaços

**Resumos de Teses:** 2.400 caracteres, incluindo espaços

**Contribuições:** 5.000 caracteres, incluindo espaços

#### **Comissão Coordenadora do III CONASSUFGRS**

Ângela Fernandes da Silva

Carmen Almeida

Charles Florczak Almeida

Érica Guedes dos Santos

Izaías Magalhães Quintana



José Luís Rockenbach  
José Vanderlei Feltrin  
Lizette de Castro Miggins  
Mariane de Souza Quadros  
Mário Serapião Martins Perreira  
Marisane Lovatto Odorizi  
Mozarte Simões da Costa Jr  
Rafael Berbigier de Bortoli  
Rafael Argenta Tams  
Ricardo Souza Araújo  
Rui Paulo Dias Muniz  
Sandra de Brito Stefani  
Sílvio Roberto Ramos Corrêa  
Yara Coelho Carbonel  
Representante indicado pelo Conselho Fiscal da ASSUFRGS  
Representante indicado pelos Funcionários da ASSUFRGS